

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes Paulo Montenegro Pires (Relator), Severino Marcondes Meira (Revisor), Tarcísio de Miranda Monte, Aluísio Rodrigues, Gil Brandão Libânio, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior e Gilvan Monteiro da Silva, apreciando o Proc. TRT-MA 054/89 em que é requerente o Juiz José Barbosa Silva, RESOLVEU, por maioria de votos, deferir a reimplantação dos quinquênios que lhe foram retirados a partir de 1º de janeiro de 1989, com fulcro nos artigos 95, III e 5º, XXXVI, da Carta Magna, contra o voto do Juiz G. Teixeira de Carvalho pelo indeferimento por entender não compatível o tempo de serviço prestado a iniciativa privada para os fins requeridos.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 1990.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno